

COMUNICADO AO MERCADO

SEGUNDA MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO DAMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.866.872/0001-01

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/280, em 10 de outubro de 2024.

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **DAMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.866.872/0001-01 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), vem a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), nos termos do artigo 67, §2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), noticiar a modificação da Oferta, nos termos expostos a seguir, e a consequente abertura do Período de Desistência (conforme abaixo definido):

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

O Cronograma da Oferta foi modificado, o qual se encontra abaixo reproduzido:

Evento	Etapa	Data prevista
1	Protocolo dos documentos da Oferta na B3	02/10/2024
2	Deferimento B3	09/10/2024
3	Pedido de Registro da Oferta na CVM	10/10/2024
4	Divulgação do Ato do Administrador e Fato Relevante Divulgação do Prospecto, da Lâmina e do Anúncio de Início	10/10/2024
5	Data-Base do Direito de Preferência	15/10/2024
6	Divulgação da Rerratificação ao Ato do Administrador, Fato Relevante, Prospecto e Lâmina Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e na B3 e no Escriturador	18/10/2024
7	Início do Período de Retratação	18/10/2024

8	Encerramento do Período de Retratação	24/10/2024
9	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	06/11/2024
10	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	07/11/2024
11	Data de Liquidação do Direito de Preferência	08/11/2024
12	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	11/11/2024
13	Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	12/11/2024
14	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	18/11/2024
15	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	19/11/2024
16	Data de Liquidação de Sobras e Montante Adicional	26/11/2024
17	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	27/11/2024
18	Início do Período de Subscrição	28/11/2024
19	Encerramento do Período de Subscrição	03/12/2024
20	Procedimento de Alocação	04/12/2024
21	Data prevista para a 1ª Liquidação da Oferta	05/12/2024
22	Início do 2º Período de Subscrição Início do Período de Desistência	17/12/2024
23	Encerramento do Período de Desistência	23/12/2024
24	Encerramento do 2º Período de Subscrição	07/04/2025
25	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	08/04/2025

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do §1º do artigo 69, da Resolução CVM 160, será aberto, em 17 de dezembro de 2024, o período de desistência para os investidores que tenham aderido à Oferta.

Nesse sentido, os investidores poderão revogar a sua adesão até as 17:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência junto à respectiva Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo termo de aceitação da Oferta ou a respectiva ordem de investimento, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em manter a sua adesão (“Período de Desistência”).

Observado o disposto no artigo 68 da Resolução CVM 160, os investidores que revogarem a sua aceitação à Oferta terão direito à restituição integral dos valores integralizados das Cotas. Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder deverá se certificar de que os Investidores que venham a aderir a Oferta a partir da presente data estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e das suas novas condições.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS. AO DECIDIR INVESTIR NAS COTAS, OS COTISTAS E OS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS.

QUAISQUER COMUNICADOS AOS COTISTAS RELACIONADOS À OFERTA, SERÃO DIVULGADOS POR MEIO DE COMUNICADO AO MERCADO OU FATO RELEVANTE NO FUNDOS.NET.

OS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO, QUANDO INICIADOS COM LETRA MAIÚSCULA, TERÃO O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDOS NO ATO DO ADMINISTRADOR DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME RERRATIFICADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

